

LEI N° 790/91

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A COMUNIDADE PAROQUIAL DOM ORIONE DE SANTO ANTÔNIO DE OURO BRANCO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ATENDIMENTO À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Comunidade Paroquial Dom Orione de Santo Antônio de Ouro Branco da Arquidiocese de Mariana, para execução de obras de construção do prédio destinado ao atendimento da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2° - O convênio, após celebração deverá ser submetido ao legislativo para ratificação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de novembro de 1991

Silvio JOSE MAPA
Prefeito Municipal